



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição dos elencados atenderá às necessidades da Secretaria da Saúde, levando em consideração que os itens serão de extrema importância, pois são de ordens judiciais. Levando em consideração que a aquisição solicitada assegura o cumprimento das obrigações deste município para que possam prestar assistência devida para os usuários do SUS.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A aquisição de medicamentos e insumos de ordem judicial está prevista no plano anual de compras, e será utilizada a dotação da Ficha orçamentária 304.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição deverá respeitar as especificações solicitadas garantindo a qualidade dos medicamentos e insumos, respeitando o prazo de entrega, validade e quantidade dos produtos solicitados, devendo ser entregues no almoxarifado do setor da saúde, cujo endereço é Rua São Francisco nº 614, Bairro: Centro, Capela do Alto – SP, CEP 18195-000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A justificativa para a aquisição dos medicamentos e insumos de ordem judicial é baseada em uma projeção cuidadosa do consumo previsto. Consideramos fatores como a quantidade mensal que cada paciente utiliza do medicamento, pelo prazo de 12 meses, e eventos especiais que possam demandar um aumento temporário no consumo, vislumbrando que a aquisição deverá ser realizada via **Ata de Registro de Preço**.

Prevendo possíveis interrupções no fornecimento ou variações sazonais no consumo, a quantidade proposta de produto busca garantir uma reserva estratégica para atender a eventuais contingências, assegurando a continuidade dos serviços ofertados.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>1</b>	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG ( ASPIRINA PREVENT 100 MG)	COMP	720
<b>2</b>	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG ( ALENTHUS XR 150 MG)	COMP	360
<b>3</b>	PACOTE DE SERVIÇO ACCU-CHEK COMBO(PACOTE)	PCT	4
<b>4</b>	RIVAROXABANA 20 MG ( REF. XARELTO 20 MG)	COMP	360
<b>5</b>	RIVAROXABANA 15 MG ( REF. XARELTO 15 MG)	COMP	360
<b>6</b>	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE - 850G	LT	84
<b>7</b>	PAROXETINA - 20MG	COMP	360

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A opção por realizar um processo licitatório para a aquisição de medicamentos e insumos é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante **Ata de Registro de Preços**, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades do Departamento de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para a aquisição de medicamentos e insumos ou produtos similares. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa. seguem em documento anexo essas análises e pesquisas.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição de medicamentos e insumos de ordem judicial é essencial para a farmácia do município, do Departamento de Saúde. A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

São resultados pretendidos com a aquisição:

Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição dos medicamentos e insumos em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A aquisição destes medicamentos e insumos é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

No tocante a aquisição de medicamentos e insumos, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição de medicamentos e insumos é um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

O Departamento de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso do Departamento de Saúde com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a evidente necessidade da aquisição de medicamento e insumos de ordem judicial para a farmácia municipal, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800  
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

equipamentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 16 de julho de 2025.

**Leticia de Cassia Cocenza Fidêncio**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

5C3A3482AB18438FABBB0CF355964DD5

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO em 16/07/2025 14:44:23  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.938-29  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT
- ✓ Assinante: CAMILA DOS SANTOS LOPES em 16/07/2025 16:27:50  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.058-50  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5C3A3482AB18438FABBB0CF355964DD5>